

A TRIBUNA

Quinta-feira, 1º de Agosto de 2024.



Publicação realizada de forma 100% digital por A Tribuna de Santos Jornal e editora Ltda no site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://www.atribuna.com.br/publicidade-legal>

HOSPITAL ANA COSTA S.A.

CNPJ/ME 68.253.731/0001-82 - NIRE 35.300.134.320

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2024. 1. Data, Horário, Local: Aos 13 (treze) dias de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social do Hospital Ana Costa S.A. ("Companhia") situado na Rua Pedro Américo, nº 60, Campo Grande, CEP 11075-400, cidade de Santos, estado de São Paulo. **2. Presença:** Presentes acionistas representantes de mais de 99% do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** Convocados os acionistas da Companhia, mediante edital de convocação publicado no Jornal A Tribuna nas edições dos dias 5, 6 e 7 de março de 2024. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Gabriela Sadalla Alem Pace; Secretária: Marcia Rita Nefertite Capovilla Miranda. **5. Ordem do Dia:** 5.1. Deliberar sobre a homologação do aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2023 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; 5.2. Deliberar sobre novo aumento do capital social da Companhia; 5.3. Registrar a renúncia dos Diretores da Companhia; e 5.4. Deliberar sobre a eleição dos novos Diretores da Companhia. **6. Deliberações tomadas pelos acionistas presentes:** 6.1. Os acionistas decidiram por adiar a homologação do aumento do capital social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21/12/2023 e a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 6.2. Ato contínuo, foi aprovada a pretensão para um novo aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 55.644.093,39 (cinquenta e cinco milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e noventa e três reais e trinta e nove centavos), passando o mesmo de R\$ 178.773.655,08 (cento e setenta e oito milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco mil e oito centavos) para R\$ 234.417.748,47 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), mediante a emissão de 55.219.679.801 (cinquenta e cinco bilhões duzentos e dezenove milhões seiscentas e setenta e nove mil oitocentas e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,00100768591181332 por ação, na forma do §1º, inciso II, do art. 170 da Lei 6.404/76. 6.2.1. As ações a serem emitidas em função do aumento do capital ora pretendido serão subscritas e integralizadas (i) pela acionista Plano de Saúde Ana Costa Ltda., mediante capitalização de adiantamentos para futuro aumento de capital (AFAC), detidos pelo acionista Plano de Saúde Ana Costa contra a Companhia em moeda corrente nacional no valor de R\$ 41.644.093,39 (quarenta e um milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e noventa e três reais e trinta e nove centavos), e (ii) pela acionista Hospital Alvorada Taguatinga Ltda., mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), detido pelo acionista Hospital Alvorada Taguatinga Ltda. contra a Companhia em moeda corrente nacional no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). As novas ações terão as mesmas características e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes, conforme artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, participando em igualdade de condições, a todos os benefícios, inclusive a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovadas. 6.2.2. Os demais acionistas minoritários da Companhia têm assegurado o seu direito de preferência à subscrição de ações, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação de Aviso aos Acionistas no Jornal A Tribuna. Os acionistas que se manifestarem pela subscrição das novas ações deverão, neste prazo, formalizar o seu interesse mediante comunicação por escrito à administração da Companhia, ocasião em que se formalizará a subscrição das ações, pagando no ato da subscrição o preço unitário de emissão no valor de R\$ 0,00100768591181332 por ação. 6.2.3. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do Aviso aos Acionistas, será realizada uma nova Assembleia Geral para efetivar o aumento do capital social deliberado no item 6.2 acima. 6.2.4. A pretensão quanto ao aumento do capital deliberado no item 6.2. não será efetivada de imediato, somente ocorrerá após a realização de nova assembleia geral, que dentre outros assuntos, efetivará o aumento de capital social de R\$ 178.773.655,08 (cento e setenta e oito milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oito centavos) para R\$ 234.417.748,47 (duzentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e alteração do artigo quinto do Estatuto Social. 6.3. Foi recebida e registrada a renúncia do Sr. **Ronaldo Elchemr Kalaf**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 91507, expedida pelo CRM/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 105.169.108-76 ao cargo de Diretor sem Designação Específica, conforme termo de renúncia anexo (Anexo I). 6.4. Em razão da renúncia registrada acima, foi aprovada a eleição do Sr. **Edvaldo Santiago Vieira**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 16.749.916, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904, cidade e estado de São Paulo, para ocupar o cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, para o exercício de um mandato unificado até 04/03/2027 a partir desta data, conforme Estatuto Social da Companhia. O termo de posse e desimpedimento do Sr. Edvaldo Santiago Vieira encontra-se anexo à presente (Anexo II). 6.5. Foi aprovada a reeleição dos Diretores da Companhia, conforme a seguir: Srs. **Erik Brunno Augusto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob nº 20.349, inscrito no CPF/ME sob nº 031.334.914-23 e **Marcelo Alexandre Piccione**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 4.643.380, expedida pelo SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 752.149.119-04, todos com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre B, Empreendimento EZ Towers, Vila São Francisco, CEP 04711-904, aos cargos de **Diretor Presidente** e **Diretor sem Designação Específica** da Companhia, respectivamente, para o exercício de um mandato unificado até 04/03/2027, a partir desta data, conforme Estatuto Social da Companhia. Os termos de posse e desimpedimentos dos Srs. Erik Brunno Augusto e Marcelo Alexandre Piccione encontram-se anexos à presente (Anexos III e IV). Conforme **termos de posse anexos**, os Diretores, ora reeleitos e eleitos, declaram: (i) não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atenderem aos requisitos de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocuparem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e que não tenha, nem representante, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. 6.5.1. Em consequência da deliberação aprovada acima, fica ratificada a atual composição da Diretoria Estatutária da Companhia, conforme a seguir: **Diretor Presidente** - Erik Brunno Augusto; **Diretor Vice-Presidente** - Edvaldo Santiago Vieira; **Diretor sem Designação Específica** - Marcelo Piccione. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, lavrando-se a ata no livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes. **Mesa:** Gabriela Sadalla Alem Pace, Presidente. Marcia Rita Nefertite Capovilla Miranda, Secretária. **Acionistas Presentes:** Plano de Saúde Ana Costa Ltda., representado por [Gabriela Sadalla Alem Pace]; Hospital Alvorada Taguatinga Ltda., representado por [Gabriela Sadalla Alem Pace]. Certifico que a presente é a cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Santos, 13 de março de 2024. **Gabriela Sadalla Alem Pace** - Presidente. **Marcia Rita Nefertite Capovilla Miranda** - Secretária. JUCESP 130.682/24-0, em 28/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.